

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual atualmente repactuado, destinado à prestação de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo, visando atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O acréscimo previsto na Cláusula Primeira fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual originário, bem como no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, que autorizam a realização de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em lei.

O valor abaixo é meramente estimativo, porque os valores devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de postos efetivamente executados, salientando que os serviços serão prestados conforme a necessidade da CONTRATANTE.

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 016/2024, cujo valor repactuado era de R\$ 2.820.392,16 (dois milhões, oitocentos e vinte mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), terá o valor total de R\$ 3.525.373,20 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

TEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. APÓS ADITIVO DE 25%	MÉTRICA	UNITÁRIO DO POSTO	VALORES APÓS ADITIVO 25%	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL CONTRATADO, MAIS TERMO ADITIVO (ANUAL)
CLASSE II - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL							
1	COPEIRO (A)	01	02	Serviço	R\$ 3.950,71	R\$ 7.901,42	R\$ 94.817,04
2	VIGIA	02	02	Serviço	R\$ 4.155,76	R\$ 8.311,52	R\$ 99.738,24
3	MOTOBOY	01	01	Serviço	R\$ 5.279,08	R\$ 5.279,08	R\$ 63.348,96
CLASSE III - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO							
4	ATENDENTE	02	07	Serviço	R\$ 4.969,55	R\$ 34.786,85	R\$ 417.442,20
5	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	01	Serviço	R\$ 5.115,77	R\$ 5.115,77	R\$ 61.389,24
6	TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	02	02	Serviço	R\$ 5.668,58	R\$ 11.337,16	R\$ 136.045,92
7	NÍVEL SUPERIOR I	02	02	Serviço	R\$ 8.666,03	R\$ 17.332,06	R\$ 207.984,72
8	NÍVEL SUPERIOR II	02	02	Serviço	R\$ 10.217,67	R\$ 20.435,34	R\$ 245.224,08
9	NÍVEL SUPERIOR III	02	04	Serviço	R\$ 14.974,98	R\$ 59.899,92	R\$ 718.799,04
CLASSE IV - DEMAIS SERVIÇOS DE ATIVIDADES TERCEIRIZÁVEIS							
10	SECRETÁRIO (a) de GABINETE	02	02	Serviço	R\$ 5.745,71	R\$ 11.491,42	R\$ 137.897,04
11	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	10	10	Serviço	R\$ 6.357,32	R\$ 63.573,20	R\$ 762.878,40
12	MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS OFICIAL	05	05	Serviço	R\$ 6.357,32	R\$ 31.786,60	R\$ 381.439,20
13	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERIOR	02	02	Serviço	R\$ 8.265,38	R\$ 16.530,76	R\$ 198.369,12
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS							R\$ 3.525.373,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo..

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - AC, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE
ALLAN DA SILVA BASILIO, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, DECRETO Nº 11.405, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 337/2025/IEPTEC, publicada no DOE nº 14.143, do dia 06 de novembro de 2025, a qual designou o Senhor RAMSÉS LUIS CARNEIRO DOS REIS, para responder interinamente pelo Departamento de Educação à Distância, durante o período de 06 a 20 de novembro de 2025, enquanto durar a ausência da titular da pasta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 05 de novembro de 2025.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO
GELCIMAR ARAÚJO DA SILVA RUIZ DE ALMADA	2º	84	013 - RBAD
JUNIOR DE SOUZA SEVERO	3º	80	013 - RBAD
CATILUCIA FEITOZA DE SOUZA KINPARA	4º	80	013 - RBAD
MARIA MARCILEIDA PESSOA DE LIMA	5º	80	013 - RBAD
PAULO CÉSAR DASILVA RODRIGUES	6º	80	013 - RBAD
DAYANNA KAREM LOPES MARTINEZ	7º	80	013 - RBAD
DYENNE KÉSSIA LOPES SOUSA	8º	80	013 - RBAD
ERICK GUSTAVO SANTOS DO CARMO	9º	80	013 - RBAD

RIO BRANCO			
ITINERÁRIO FORMATIVO V			
RECLASSIFICADOS			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	1º	96	008 – RBAD
MICHELE ROCHA MIRANDA	7º	96	008 – RBAD
MARIA JOICIANE COSTA DA ROCHA	19º	70	008 – RBAD

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 07, 10 e 11 de novembro de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
- Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atual;
- h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- j) 1 foto 3x4 colorida;
- k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 06 de novembro de 2025.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IPEM

Portaria IPEM Nº 061, DE 05 DE novembro DE 2025

A Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 13.596 de 16 de agosto de 2023: e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -<http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0752.000029.00022/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Nota de Empenho nº 7612140152/2025, celebrada entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre e a Empresa Consultre Consultoria e Treinamentos LTDA, assinada no dia 22/05/2025, com vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, tendo como objeto desta Nota de Empenho a aquisição de inscrições para o evento denominado Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC).

Nota de Empenho nº	Empresa	CNPJ	Objeto	Vigência	Gestor e Fiscal	Matrícula
7612140152/2025	Consultre - Consultoria e Treinamentos LTDA	36.003.671/0001-53	Aquisição de inscrições no Seminário Nacional de Licitações e Contratos(SNLC), que será realizado no período de 11/11/2025 a 14/11/2025 na cidade de Foz do Iguaçu.	Adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário	Gestor Titular: Gelson Lima Melo	57843-1
					Fiscal Titular: Vera Lucia Rocha de Menezes	46396-2

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução da nota de empenho nº 7612140152/2025, bem como a realização de todos os atos materiais